

Assunto Pedido de esclarecimento em relação ao Pregão presencial N° 04/2020 - FMS

De <atendimento@menonseguros.com.br>

Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Cópia <sheila@menonseguros.com.br>

Data 17-09-2020 15:33





Boa tarde!

Tudo bem?

Por gentileza, precisamos de esclarecimentos acerca dos itens do edital de licitação, pregão presencial N° 04/2020 - FMS

Favor confirmar quais coberturas devem ser usadas para os itens.

Anexo I: 03 – Especificação dos veículos ou coberturas:

- Item N° 1 – Renault Master 2.3 DCI Furgão Placas RAJ-7I37, COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS R\$ 100.000,00. MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS;
- Item N° 2 – Volkswagen Gol 1.0 Flex Placas RDZ-7E86, COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS;

Anexo I: 04 – Da cobertura:

- Item N° 1 – Renault Master 2.3 DCI Furgão Placas RAJ-7I37, (04.06) Morte por acidente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro; Invalidez por acidente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro; Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Item N° 2 – Volkswagen Gol 1.0 Flex Placas RDZ-7E86, (04.14) Morte por acidente – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro; Invalidez por acidente – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro; Danos Morais – R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

qualquer dúvida estamos à disposição,

Atenciosamente,
João Victor Zanellato
Tel. 55 (49) 3521-3731 | (49) 3522-5984
Cel. 55 (49) 9142-9043 | @menonseguros
E-mail: atendimento@menonseguros.com.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

ERRATA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - FMS

O Município de Matos Costa, através da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto n. 104/2020, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:

ONDE SE LÊ: ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

04.6 - Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- ☐ Morte por acidente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;
- ☐ Invalidez por acidente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;
- ☐ Responsabilidades:
- ☐ Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- ☐ Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

04.14 - Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- ☐ Morte por acidente – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- ☐ Invalidez por acidente – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- ☐ Danos Morais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- ☐ Responsabilidades:
- ☐ Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- ☐ Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);



LEIA-SE: ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

04.6 - Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- ☐ Morte por acidente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro;
- ☐ Invalidez por acidente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro;
- ☐ Danos morais - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- ☐ Responsabilidades:
- ☐ Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- ☐ Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

04.14 - Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- ☐ Morte por acidente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro;
- ☐ Invalidez por acidente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro;
- ☐ Danos Morais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- ☐ Responsabilidades:
- ☐ Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- ☐ Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 21 de setembro de 2020 – Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira Oficial.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2020 - PR

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 14/2020
Processo de Licitação: 14/2020
Data do Processo: 14/09/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total em 02 (dois) veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa - SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S.A
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Cidade: Porto Alegre - RS
CGC/MF: 90.180.605/0001-02

Código: 1218

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **24** de **Setembro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.156.463

DATA DE EMISSÃO 08/FEV/2018

NOME SHEILA MANTOANI

FILIAÇÃO CELSO MANTOANI
CELITA MANTOANI

NATURALIDADE TREZE TÍLIAS SC

DATA DE NASCIMENTO 14/08/1976

CERT. NASC. 67 LV A-1 FL 17

CART. REGISTRO CIVIL-TREZE TÍLIAS SC

DOC. ORDEM DPE 019.063.479-05

JOAÇABA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/88

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
Declaro que este documento confere com o original

EM 24 SET. 2020

Assinatura e carimbo

Vander Roberto Faria
Fiscal de Tributos
Prefeitura Municipal
Matos Costa-SC

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



gente
seguradora

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.25137 - Validador: DB5.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
21/07/2020 14:30:23 -03:00

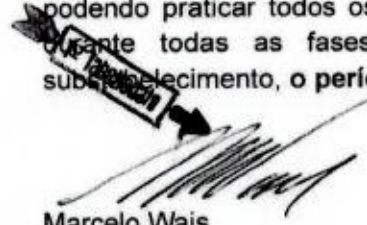
Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. César Lourenço Brancher**, brasileiro, portador do RG nº 1706086 e do CPF nº 780.543.979-68, residente e domiciliado na Rua Martinho Lutero, 340/401, Joaçaba/SC, à **Sra. Sheila Mantoani**, brasileira, portadora do RG nº 3156463 e do CPF nº 019.063.479-05, residente e domiciliada na Rua Martinho Lutero, 340/401, Joaçaba/SC e ao **Sr. Vilmar Barth**, brasileiro, portador do RG nº 3155743 e do CPF nº 001.130.869-97, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 101, Vila Rica, Herval do Oeste/SC, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020.


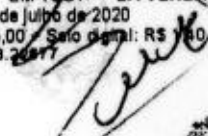


Marcelo Wais
Diretor
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

Porto Alegre-RS, 13 de julho de 2020.

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de um deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 20 de julho de 2020
Rec. Firma: R\$ 5,00 / Selo digital: R\$ 3,30
0450.01.1800008.25177

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
Município de Porto Alegre/RS
ESCRITÓRIO AUTORIZADO





gente
seguradora



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2021.

Porto Alegre-RS, 07 de maio de 2020.

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Marcelo Wais
Diretor

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Marcelo Wais e Sérgio Suslik Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 11 de maio de 2020
Rec. Firma: R\$ 14,80 + Selo digital: R\$ 2,80
0450.01.1900008.01248 a 01247



S/A
ico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
388
88

11-02-2020
TABELIÃO
B. CARVALHO
ESCRITÓRIO

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700002.03886

EUGENIO CIMADOR NETO: 68222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:22:30 +03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azorinha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017- 22792587-08206 118 - 12.25.48
Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado-
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700005.71034

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

18910975

18910975

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azorinha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017- 22792587-08206 118 - 12.25.48
Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado-
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700005.71035

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polígrafico

Carteira de Identidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 7009036166 DATA DE EMISSÃO: 20/04/2016

RENOME: **MARCELO WAIS**

RENOME: SERGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

CIDADE: PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1972

DIGIT. ORIENT. C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 6006606 02

CPF: 632.005.380-15

PORTO ALEGRE - RS 2 VZAS ASSINATURA DO DIRETOR 500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 28/09/93

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Nome do arquivo: Pagina_13_DIC_2020-07-31
 Autoridade: Documento Inteiro

DOCUMENTO ASSINADO POR
 PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
 Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

VERIFICADOR

OFFICINAJ
 87124592000704
 844833749

DATA

31/07/2020 10:34:20 GMT-03:00

Assinatura válida

doações e subvenções a entidades beneficentes, desde que pretamente autorizada por deliberação da Diretoria, justificadamente, nos termos do artigo 154, § 4º da Lei das S.A. Capítulo VII – Liquidação: Artigo 2º A.C.ia. será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia o órgão competente para delimitar a forma de liquidação e nomear liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. Capítulo VIII – Solução de Conflitos: Artigo 29. Mediação. Quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes deste Estatuto Social ou com ele relacionados, envolvendo a Cia., seus acionistas, Administradores, membros do Conselho Fiscal e os membros dos comitês técnicos e consultivos, quando insatisfeitos, serão obrigatória submetidas à mediação perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo, de acordo com o seu Regulamento de Mediação, a ser conduzida por Mediador participante da Lista de Mediadores do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo (“Câmara”), § 1º. As Partes envolvidas se comprometem a comparecer na primeira reunião de mediação que deverá ser realizada no prazo máximo previsto no Regulamento de Mediação, na cidade de São Paulo, § 2º. Ressalvadas as tutelas cautelares e de urgência, as partes se comprometem a não dar início a qualquer procedimento judicial ou arbitral sem que tenha sido realizada preferencialmente na sede da Câmara, na cidade de São Paulo, § 3º. Ressalvadas as tutelas cautelares e de urgência, as partes se comprometem a não dar início a qualquer procedimento judicial ou arbitral sem que tenha sido realizada após assinatura do Termo de Mediação, § 4º. Parte que se recusar a assinar o Termo de Mediação ou que, sem justo motivo, não comparecer à primeira reunião de mediação, arcará com o pagamento de multa fixada em R\$50.000,00. O valor base desta multa será corrigido pelo IGP-MFGV (se positivo), a cada período de 12 meses contados de 06/09/2019, § 4º. As custas da mediação serão arcadas pelas Partes em igual proporção, salvo se as partes, vierem a acordar de outra forma no Termo de Mediação. Artigo 30 Arbitragem. Caso a mediação seja infrutífera o litígio será definitivamente resolvido por arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo, de acordo com os termos da presente Cláusula e do regulamento da Câmara (“Regulamento”), § 1º. O procedimento será conduzido por um tribunal composto por 03 árbitros. A sede da arbitragem será em São Paulo/SP. A legislação aplicável ao mérito da disputa será a legislação brasileira. O Português será o idioma oficial para todos os seus atos, § 2º. Para as tutelas cautelares e de urgência a serem requeridas até a instituição da arbitragem e ainda, para as medidas de execução da sentença, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo-SP, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, § 3º. Se o Regulamento da Câmara disponibilizar às partes a figura do Árbitro Provisório ou Árbitro Emergência para apreciação de tutelas cautelares e de urgência a serem requeridas antes da instituição da arbitragem, caberá à parte interessada escolher entre a jurisdição estatal (judicial) ou a arbitral para pleitear a tutela cautelar ou de urgência. Capítulo IX – Disposições Gerais: Artigo 31 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia e regulados em o que precedeu a Lei das S.A. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul. Artigo 32 O registro em 72.16.306 em 15/06/2020. Protocolo: 204792436, de 29/05/2020. Empresa: 43300062341, FIGUEIRA ENERGIA S/A Carlos Moisés Bernardoni Gonçalves – Secretário Geral

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000451871

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 16 de março de 2020.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 16 de março de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas”. As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2020. Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 07, 08, 09 e 10 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 01, 02, 03 e 04. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário** e os demais Demostradores Financeiros relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, designados pelos Diretores da Companhia. **(i)** Apreciar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; **(ii)** Aprovar a remuneração global dos Administradores da Companhia. **(iii)** Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado designar aos Diretores as funções específicas contidas nos normativos da SUSEPIC/NSP; **(iv)** Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. **(v)** Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal e, **DELIBERAÇÕES:** Assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2019; **(vi)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2019, no valor de R\$ 13.719.846,82 (treze milhões setecentos e dezasseis mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e quatro centavos), resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 13.819.921,54 (treze milhões oitocentos e dezasseis mil novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais total, aprovou as seguintes destinações: (a) R\$ 885.992,34 (oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro mil e trinta e quatro centavos) para reserva legal, (b) R\$ 3.454.990,39 (três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 9.279.928,81 (nove milhões setecentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para reserva de distribuição adicional de dividendos. **(vii)** Reeleger para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2021, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878, b.



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-9/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovem: (a) As Contas da administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade; (b) A alteração do endereço da companhia passando o Estatuto Social a ter a seguinte redação em seu Art. 2º - Artigo 2º - Associação tem a sede e foro na cidade de Lajeado-RS, à Rodovia BR 396, Km 343, nº 2230, bairro Montanha, CEP 95.905-130; (c) Eleger e dar posse ao Presidente do Conselho de Administração, entre os membros eleitos na Assembleia realizada no dia 10 de outubro de 2016, com mandato até a data de Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras de Exercício de 2016; (d) Eleito e empossado, nesta data, no cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. ANTONIO CLAUDIO WEIAND, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.212.001-4, emitida pela República Oriental do Uruguai, residente e domiciliado à Av. General Artigas, 1133, Ap. 1303, Punta del Este, Uruguai; (e) Fiação dos honorários da diretoria para o exercício de 2017, no valor global anual de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; (f) Fiação dos honorários do Conselho de Administração para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; (g) ENCERRAMENTO: Esgotados os assuntos de ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram declarados encerrados os trabalhos e a assembleia suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, após ter sido reaberta à sessão, foi lida e em tudo achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, desta fôrma-se cópias para os afilios legais. 7 - ASSINATURAS: Antonio Claudir Weiland (Presidente); Luis Carlos Knebel (Secretário); Femma Participações Ltda - representada por seus Administradores Maurício Lampert Weiland, Fernando Lampert Weiland, Conselho de Administração: Antonio Claudir Weiland, Maurício Lampert Weiland, Fernando Lampert Weiland, Cláudio Schwab, Diretores: Maurício Lampert Weiland, Luis Carlos Knebel. 8 - DECLARAÇÃO: Na qualidade de presidente e secretário da assembleia, declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela apostas são autênticas. Lajeado (RS), 17 de abril de 2017. ANTONIO CLAUDIO WEIAND - Presidente; LUIS CARLOS KNEBEL - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob nº 17/106501-8, referente à empresa FLORESTAL ALIMENTOS S/A, NIRE 4330001254-9, foi defendido e arquivado sob o nº 4450693, em 13/06/2017. Cleverton Signor - Secretário geral

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000056377

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Pelouso, nº 430, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi considerado pelas assessorias no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autorização § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário. ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Aumento do capital social: Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e um reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezasseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; 1.1) Preço de subscrição das novas ações: O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; 1.2) Direitos e vantagens das novas ações: As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; 1.3) Subscrição das novas ações: Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezasseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais, 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Genta Comércio e Participações Ltda, 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais, 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletem de Subscrição em Anexo. 1.4) Integralização das novas ações: As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezasseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a esta assembleia, devidamente autenticadas pelo IML, em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovou e alterou o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal"; 2.1) Consignar que permaneçam inalterados os direitos dos artigos; 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrado os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário, Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Genta Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu

Porto Alegre, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLV Nº 26



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Enviado por GENTE SEGURADORA SA para publicação em nome de GENTE SEGURADORA SA
Publicada em 07/02/2018
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande
do Sul
Emitido em 08/02/2018 - 16:25

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº 2018000056377 no site do Diário Oficial através
endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>

PARA CONFERIR A PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO:

- 1) ACESSAR O SITE: <http://www.diariooficial.rs.gov.br>
- 2) NA PÁGINA INICIAL, CLICAR EM: BUSCA AVANÇADA
- 3) DIGITAR NO CAMPO "BUSCA POR PROTOCOLO" O NÚMERO: 2018000056377
- 4) ABRIRÁ DIRETO NA PUBLICAÇÃO (PÁGINAS 7, 8 E 9)



[Handwritten signatures and initials]

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 – FMS
REGISTRO DE PREÇOS**



Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO
Cidade/Estado: PORTO ALEGRE / RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre / RS, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Porto Alegre / RS, 24 de setembro de 2020.



SHEILA MANTOANI
RG 3.156.463 - SSPSC
CPF 019.063.479-05
REPRESENTANTE LEGAL

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060

PORTO ALEGRE - RS

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

ENVELOPE Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2020

REGISTRO DE PREÇOS PROPOST

Razão Social da Proponente: GEN

Nº DO CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLO

CENTRO CEP 90.020-060 – PORTO

E-MAIL: licitacao@genteseguradora

FONE: (51) 3023 8888



**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 – FMS
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 14109425
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE / RS
Fone / Fax: (51) 3023 8888
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

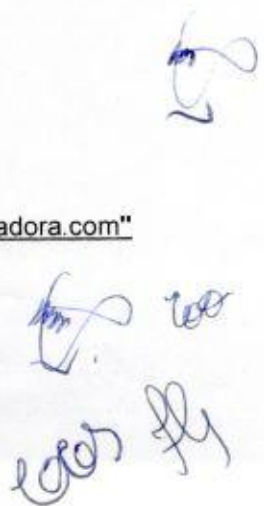
Apresentamos nossa proposta de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total em 02 (dois) veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa – SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia Reduzida	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	un	RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO PLACAS - RA J7137 ANO 2020/2021 COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00. AP MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA GUINCHO KM ILIMITADO E TAXI. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 7.346,66	R\$ 2.612,14	R\$ 2.612,14
2	1,00	un	VOLKSWAGEM GOL 1.0 FLEX PLACAS - RDZ 7E86 ANO 2020/2021 COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00. AP MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA GUINCHO KM ILIMITADO E TAXI. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 2.894,22	R\$ 1.040,05	R\$ 1.040,05
Valor total (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)						R\$ 3.652,19	

FRANQUIAS VIDROS:

Veículos Extra pesados (ônibus): R\$ 900,00 Faróis, Lanternas e Retrovisores: R\$ 250,00
 Veículos Pesados (Caminhões, micro ônibus e utilitários pesados = Master, Ducato, Sprinter,...):
 Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: R\$ 500,00 Faróis, Lanternas e Retrovisores: R\$ 150,00
 Veículos Leves (passeio e utilitários pequenos = Strada, Fiorino, Saveiro,...):
 Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: R\$ 120,00 Faróis, Lanternas e Retrovisores: R\$ 90,00

" As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com"



No preço cotado já estão incluídos além do lucro todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, também eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC.

O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro do veículo.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco Santander: 033

CIDADE: Porto Alegre / RS

AGÊNCIA Nº 2090 CONTA CORRENTE Nº: 13000008-1

TITULAR DA CONTA CORRENTE: Gente Seguradora SA



2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: MARCELO WAIS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO OU FUNÇÃO: SEGURADOR / DIRETOR

IDENTIDADE N.º 7009036166

CPF/MF N.º 632.005.380-15

Porto Alegre / RS, 24 de setembro de 2020.



SHEILA MANTOANI

RG 3.156.463 - SSPSC

CPF 019.063.479-05

REPRESENTANTE LEGAL

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060

PORTO ALEGRE - RS



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2020
REGISTRO DE PREÇOS DOCUMENT

Razão Social da Proponente: GENTE

Nº DO CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORI

CENTRO CEP 90.020-060 – PORTO A

E-MAIL: licitacao@genteseguradora.co

FONE: (51) 3023 8888



doações e subvenções a entidades beneficentes, desde que previamente autorizada por deliberação da Diretoria, justificada em lei, sendo a Assembleia o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Artigo 28 A** Cia. será liquidada e nomear o liquidante Quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes deste Estatuto Social ou com ele relacionados, envolvendo a Cia., seus acionistas, Administradores, membros do Conselho Fiscal e os membros dos comitês técnicos e consultivos, quando instalados, serão de forma prévia e obrigatória submetidas à mediação perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil - São Paulo, na cidade de São Paulo, ou arbitral, sem que tenha sido concluído o procedimento de mediação ou antes de 30 dias contados da realização da primeira reunião de mediação a ser realizada após assinatura do Termo de Mediação. **§ 3º** A Parte que se recusar a assinar o Termo de Mediação ou que, sem justo motivo, não comparecer à primeira reunião de mediação, arcará com o pagamento de multa fixada em R\$50.000,00. O valor base desta multa será corrigido pelo ICP-MF/GV (se positivo), a cada período de 12 meses contados de 06/09/2019. **§ 4º** As custas da mediação serão arcadas pelas Partes em igual proporção, salvo se as partes vierem a acordar de outra forma no Termo de Mediação. **Artigo 30 Arbitragem.** Caso a mediação seja infrutífera o litígio será definitivamente resolvido por arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil - São Paulo, de acordo com os termos da presente Cláusula e do regulamento da Câmara Americana de Comércio para o Brasil - São Paulo, conduzido por um tribunal composto por 03 árbitros. A sede da arbitragem será em São Paulo/SP. **§ 1º** O procedimento será mérito da disputa será a legislação brasileira. O Português será o idioma oficial para todos os seus atos. **§ 2º** Para as tutelas cautelares e de urgência a serem requeridas até a instituição da arbitragem é ainda, para as medidas de execução da sentença, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo-SP, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **§ 3º** Se o Regulamento da Câmara disponibilizar às partes a figura do **Árbitro Provisório** ou **Árbitro de Emergência** para apreciação de tutelas cautelares e de urgência a serem requeridas antes da instituição da arbitragem, caberá à parte interessada escolher entre a tutela cautelares e de urgência. **Capítulo IX - Disposições Gerais: Artigo 31** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A., Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul. Certifico o registro em 7216306 em 15/05/2020. Protocolo: 204792438, de 29/05/2020. Empresa: 433000062341. FIGUEIRA ENERGIA S/A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000451871

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 30.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 de março de 2020.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 16 de março de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de Presença de Acionistas tomado-se dispensável a convocação de editais, conforme subseção § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2020; Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 07, 08, 09 e 10 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 01, 02, 03 e 04. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário. **ORDEN DO DIA:** (I) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (II) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (III) Reeleger os membros da Diretoria, ficando-lhes prazo de mandato de 2019; Designar aos Diretores as funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNISP; (IV) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia; (V) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: (1) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2019; (2) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2019, no valor de R\$ 13.719.848,82 (treze milhões oitocentos e dezasseis mil oitocentos e quatro reais e seis centavos) e oitenta e dois centavos, a ser distribuído em lucros acumulados e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 13.819.521,54 (treze milhões oitocentos e dezasseis mil novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos) para reserva legal, (b) R\$ 3.454.980,39 (três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 9.676.949,81 (nove milhões seiscentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para reserva de distribuição adicional de dividendos. (3) Reeleger para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2021, os seguintes membros: a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1035616879, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b.



Nome do arquivo: Pagina_13_OCI_2020-07-31
Autenticidade: Documento Inteiro

DOCUMENTO ASSINADO POR
PROCEERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL
CPF/CNPJ: 87174823000104 / 0648831749
DATA: 31/07/2020 10:34:20 GMT-03:00
VERIFICADOR: Assinatura válida



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovem: (a) As Contas da administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade; (b) A alteração do endereço da companhia passando o Estado Social a ter a seguinte redação em seu A, 2º - Artigo 2º - A sociedade tem a sede e foro na cidade de Lajeado-RS, à Rodovia BR 386, km 343, nº 2230, bairro Montanha, CEP 95.905-130. (c) Eleger e dar posse ao Presidente do Conselho de Administração, entre os membros eleitos na Assembleia realizada no dia 10 de outubro de 2016, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras de Exercício de 2018; (d) Eleito e empossado, nesta data, no cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. ANTONIO CLAUDIR WEIAND, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.212.001-4, emitida pela República Oriental do Uruguai, residente e domiciliado à Av. General Artigas, 11.333, Ao 1.303, Ponto del Este, Uruguai; (e) Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; (f) Fixação dos honorários do Conselho de Administração para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; (g) ENCERRAMENTO: Esgotados os assuntos da ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram declarados encerrados os trabalhos e a assembleia suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, após ter sido readida a sessão, foi lida e em tudo achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, dela tirando-se cópias para os efeitos legais. 7 - ASSINATURAS: Antonio Claudir Weiland (Presidente); Luis Carlos Lamper Weiland, Conselho de Administração; Antonio Claudir Weiland, Maurício Lamper Weiland, Fernando Lamper Weiland, Clóvis Schwab, Diretores; Maurício Lamper Weiland, Luis Carlos Knebel, 8 - DECLARAÇÃO: Na qualidade de presidente e secretário da assembleia, declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela anotadas são autênticas. Lajeado (RS), 17 de abril de 2017. ANTONIO CLAUDIR WEIAND - Presidente; LUIS CARLOS KNEBEL - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob nº 171706501-8, referente à empresa FLORESTAL ALIMENTOS S/A, NIRE 4330001254-9, foi delibado e arquivado sob o nº 4460893, em 13/06/2017. Cleverton Signor - Secretário geral

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 201800056377

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-42 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

Pełoço, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCACÃO: Notificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. WESSA: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário. ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estado Social; e (3) Consolidar o Estado Social. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Aumento do capital social: Aumento do aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e um reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e treze mil novecentos e dezasseis) novas ações ordinárias, mediante a emissão de frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; 1.1) Preço de subscrição das novas ações: O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; 1.2) Direitos e vantagens das novas ações: As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; 1.3) Subscrição das novas ações: Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e treze mil novecentos e dezasseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações; Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. 1.4) Integralização das novas ações: As 403.916 (quatrocentos e treze mil novecentos e dezasseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data desta presente ata, em moeda corrente nacional. 2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estado Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecerem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estado Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, relativos a esta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu

Porto Alegre, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLV Nº 26



Handwritten signatures and initials in the top right corner.



Enviada por GENTE SEGURADORA SA para publicação em nome de GENTE SEGURADORA SA
Publicada em 07/02/2018
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande
do Sul
Emitido em 08/02/2018 - 16:25

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº 20180000056377 no site do Diário Oficial através
endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>

PARA CONFERIR A PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO:

- 1) ACESSAR O SITE: <http://www.diariooficial.rs.gov.br>
- 2) NA PÁGINA INICIAL, CLICAR EM: BUSCA AVANÇADA
- 3) DIGITAR NO CAMPO "BUSCA POR PROTOCOLO" O NÚMERO: 20180000056377
- 4) ABRIRÁ DIRETO NA PUBLICAÇÃO (PÁGINAS 7, 8 E 9)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten notes and signatures in the top right corner.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANGRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-6300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
 Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700002.03886
 EUGENIO CIMADOR NETO: 65227273034
 ACT-Safaweb: 23/06/2017 10:22:30-03:00
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Arzenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 28 de maio de 2017 - 22792587-08208 118 - 12:25:48
 Stefano Caloghero Machado - Escrevente Autorizado -
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700005.71034
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

18910975

18910975

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Arzenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 28 de maio de 2017 - 22792587-08208 118 - 12:25:48
 Stefano Caloghero Machado - Escrevente Autorizado -
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700005.71035
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 7009036166 DATA DE EMISSÃO 20/04/2016

ACRÔNIMO **MARCELO WAIS**

FILIAÇÃO SERGIO SUSLIK WAIS
 TÂNIA WAIS
 PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO 17/01/1972

ENDEREÇO C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
 MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02
 632.005.380-15

ASSINATURA DO OBJETADO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1005619679 DATA DE EMISSÃO 09/07/2006

NOME SERGIO SUSLIK WAIS

FILIAÇÃO SAUL WAIS ELZA SUSLIK WAIS

NATALIDADE URUGUAIANA RS DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947

SOC ORIGEM C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

RESID 1A ZONA LV 8137 FL 50V

CPF 062422780/49 *****/*

500510

LEI Nº 116 DE 29/06/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO

668043123

Autentico o verso e anverso da presente cópia eletrônica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 21 de março de 2017. 20742711-05481 150 - 15.50.16

Eduardo Guski da Silva - Escrivão Autorizado

Emol: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80 - OMS7 01 1700003 899588 89959

AUTENTICAÇÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Acácia, 1152 - CEP 90110-000 - Fone/Fax: (51) 3230-9500

TABELIAO: RUISENS REIMO FABRINA

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RIA ANDRÁZ NEVES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300

SEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.

Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450.04.1700002.03887

EUGENIO CIMADOR NETO: 68222272034

ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:23:22 -03:00

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Handwritten signatures and initials:

Edos

77

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 2001099321 DATA DE
EMISSÃO 20/07/2000

COMETANIA WAIS

FILIAÇÃO
HERBERT SALOMON I LEWINSOHN
MINNA SARA LEWINSOHN

NACIONALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 26/05/1948

DOC CIVIL C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1ª ZONA LV B137 FL 50V

CPF 286049030 *****77

NAO DOADOR

LEI Nº 116 DE 2000/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: Tania Wais



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
AV. SERRA, 1350 - CEP 90160-006 - Fone: (51) 3220-9800
TABELIÃO: RUBENS REINO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre/RS, 27 de outubro de 2016 - 22836217-06013 89 - 11.27.02
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,90 - 0457.01.1600009 82854 e 62855

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

654711805

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3019-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700002.03888

EUGENIO CIMADOR NETO: 69222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:24:01 - 03:00
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870	UF RS
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2020** às **13:59:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas em azul]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:16:20 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2021. ✓

Código de controle da certidão: **337B.767A.E2ED.56A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0015283454

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrado-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:



Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/10/2020. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025063682

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **03/12/2020**

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ: 90.180.605/0001-02



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 31 de agosto de 2020.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 04/09/2020 às 14:07:50, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **491857FF1FA4**

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL)**

Esta certidão é válida até: **03/12/2020**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o imóvel acima nada deve relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL), lançados até 31 de agosto de 2020.

Atenção: Ao adquirir um imóvel, certifique-se sobre a inexistência de débitos relativos à tarifa de água/esgoto junto ao DMAE.

Certidão emitida em 04/09/2020 às 14:22:54, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **9CB1653FCC5E**

Handwritten signatures and initials:
[Signature]
[Signature]
fly
eas

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2020 a 08/10/2020 ✓

Certificação Número: 2020090903453679498730

Informação obtida em 14/09/2020 08:49:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 11352134/2020
Expedição: 19/05/2020, às 10:26:03
Validade: 14/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA *****
CNPJ: 90.180.605/0001-02*****



Porto Alegre, 02 de setembro de 2020, às 11h26min

[Handwritten signatures]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro, vinte (20) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao vigésimo (ao 20º Cartório Cível compete as Ações Especiais da Fazenda Pública); quatro (04) Juizados Especiais Cíveis, nominados do segundo ao quinto; catorze (14) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor, 15º, 16º e 17º); três (03) Juizados Especiais Criminais, nominados do primeiro ao terceiro; um (01) Cartório de Execução de Penas e Medidas Alternativas; dois (02) Cartórios de Execuções Criminais; três (03) Cartórios do Júri; doze (12) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 11º, 12º, 14º); dois (02) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º); cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; dois (02) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º) e um (01) Cartório de Sucessões e de Precatórias (nominado 3º Cartório de Sucessões e de Precatórias); um (01) Cartório de Acidentes do Trabalho; um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório de Registros Públicos; quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude, nominados do primeiro ao quarto; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); um (01) Cartório de DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da DISTRIBUIÇÃO (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS: um (01) Cartório Cível na Restinga; um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Tristeza; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito e no Sarandi; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandi (1º), na Tristeza (6º) e no Quarto Distrito (9º); um (01) Cartório Criminal na Tristeza; dois (02) Cartórios Criminais no Partenon; e um (01) Cartório da DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. QUALQUER CERTIDÃO FORNECIDA PELO CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO DO FORO CENTRAL ABRANGE INFORMAÇÕES DE TODOS OS DEMAIS FOROS, E VICE-VERSA, POIS É BASEADA EM UM ÚNICO BANCO DE DADOS.

3. Três (03) TABELIONATOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) SERVIÇOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06) Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
03/09/2020 17h07min



	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001074907592</p>
--	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_04092020_135053_075**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES



CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
MARCELO WAIS	Diretor
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_04092020_135417_606**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06793 - GENTE SEGURADORA S.A. -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0114 - Compreensivo Residencial	890.000
0118 - Compreensivo Empresarial	910.000
0141 - LUCROS CESSANTES	970.000
0171 - RISCOS DIVERSOS	970.000
0351 - R. C. Geral	970.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	920.000
0526 - Seguro Popular de Automóvel Usado	970.000
0531 - Automóvel - Casco	970.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	970.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	970.000
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	970.000
0929 - Funeral	970.000
0969 - Viagem	800.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	580.000
0982 - Acidentes Pessoais	970.000
0990 - Eventos Aleatórios	650.000
0993 - VIDA EM GRUPO	970.000
1381 - Acidentes Pessoais	630.000
Total	16.050.000

Empresas selecionadas	06793
Mês	202007



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a smaller one below it, and the word 'celos' written vertically. At the bottom right, there are more initials.

1º TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3074-3300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser
 uma reprodução fiel do original. Dou fe. Emot.: R\$ 65,70 + Selo digital:
 R\$ 3,30 0450.04.1700002.83975

EUGENIO CIMADOR NETO:63222272034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 18:39:09 #3:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652/MEF/PARMA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escutural, no valor de R\$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R\$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R\$)
				Resgatada	Vincenda	Total	
01/07/2011	92,87	3 anos	6% a.a.				
	Total			51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tomar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o modelo Oferta Pública Formal Eletrônica (OPFEB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealer (credenciadas) e 3 para instituições não dealer;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (anos)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirível
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1,554	Até 1.000.000	1.000.000,00	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3,015	Até 1.000.000	1.000.000,00	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (anos)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirível
NTN-B	760199	15.05.2015	6,0%	7,384	Até 300.000	1.000.000,00	Público
NTN-B	760199	15.05.2025	6,0%	14,701	Até 300.000	1.000.000,00	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	3.541.571139

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015.

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (anos)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1,554	Até 300.000	1.000.000,00
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3,015	Até 300.000	1.000.000,00

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (anos)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2015	6,0%	7,384	Até 60.000	1.000.000,00
NTN-B	760199	15.05.2025	6,0%	14,701	Até 60.000	1.000.000,00

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporcão:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OPDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 25 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.00098/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R\$ 3.931.899,39, elevando-o para R\$ 12.586.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução nº 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGDFD N.º 2014/002 de 26/12/2014 e Nota n.º 01/3/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto à aplicação de multa no valor de R\$56.895.483,63 (cinenta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atentado a regularidade de comprometimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do PDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGDFD N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a multa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R\$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infração ao art. 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a multa no valor de R\$175.978.004,21, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Superintendente
Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA
Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL

Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP - Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopamed-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Samento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Turo da Silva, Vânia de Araújo Lima Turo da Silva e outros.

Acólido a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA/2/SGA1/SGCA-DE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 5º, da Lei nº 9.784/99, integro em seus termos a presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "92" inside a circle.
 - Middle right: "lopes" (signature)
 - Bottom right: "dy" (signature)

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária

EDVALDO REIS DA SILVA Presidente

Ata de 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerifa, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edvaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Paranhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Setta, João Valente Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelard Berrato; do Procurador da Fazenda Nacional Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haverdo de número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, às quinze horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Devidendo-se à Ordem do Dia, foram submetidos e julgados os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Setta Rec. 106.170; Proc. 0283/004246/01-15; Recta: Varg S/A - Visção Aérea Riograndense; Recda: IRF - No Porto de Meneaus. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira. Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/04-88; Recta: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edvaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Newton Paranhos Rec. 106.859; Proc. 10845/006137/04-35; Recta: Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva Rec. 106.809; Proc. 10845/000527/04-47; Recta: Agência de Vapores Grieg S. Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146. Rec. 106.817; Proc. 0283/014093/80; Recta: Calor Norte S/A; Recda: IRF - No Porto de Meneaus. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.147.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária

EDVALDO REIS DA SILVA Presidente

Ata de 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerifa, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edvaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Paranhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Setta, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelard Berrato; do Procurador da Fazenda Nacional Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haverdo de número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente foi dada vista oficial, no foro do Regimento Interno, ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, das seguintes acórdãos:

- Ac. 302-30.075; Rec. 105.740; Proc. 0845/053109/93-72; Recta: Hambury - Sud Agência Meritima S/A. - Ac. 302-30.074; Rec. 106.655; Proc. 0711/003400/83-70; Recta: Hambury - Agência Meritima S/A. - Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10845/000290/04-40; Recta: Agência de Vapores Grieg S/A.

- Ac. 302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/84-21; Recta: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos e julgados os recursos abaixo discriminados: Relator: Conselheiro Newton Paranhos Rec. 103.893; Proc. 0880/037218/81-20; Recta: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda; Recda: DRF - São Paulo. Continua com vista ao Procurador da Fazenda Nacional.

Rec. 106.821; Proc. 10814/001484/84-66; Recta: Varg S/A - Visção Aérea Riograndense; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.148.

Relator: Conselheiro João Holanda Costa Rec. 105.662; Proc. 0283/006938/82-09; Recta: Cie. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Continua com vista ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Setta.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva Rec. 105.353; Proc. 0711/005157/82-43; Recta: Cie. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir o valor de exigência (imposto a multa) às quantias apontadas na informação de fls. 99/101. Acórdão nº 302-30.149.

Rec. 106.763; Proc. 0814/005471/82-22; Recta: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº ... 302-30.150.

Relator: Conselheiro Abelard Berrato Rec. 106.819; Proc. 0845/050566/03-71; Recta: Agência de Vapores G

S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência de reparação de danos materiais. Acórdão nº 302-30.151. Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Setta Rec. 102.531; Proc. 0845/056160/82-26; Recta: Agência Meritima S/A; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Relator: Conselheiro Edvaldo Reis da Silva Rec. 106.820; Proc. 0845/059940/83-00; Recta: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto Rec. 106.815; Proc. 10845/002853/84-61; Recta: Neutillus Agência Meritima Ltda; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto à penalidade, para considerá-la extinta por denúncia espontânea de infração (art. 130 do CTN); e, pelo voto de qualidade, quanto à exigência de tributação, deu-se provimento parcial, apenas para considerar como data de referência a do conhecimento de fato (doc. de fls. 7/8), vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello Neto, relator, Newton Paranhos, Paulo César de Ávila e Silva e Francisco Ricardo Soares Setta, que deram também provimento parcial apenas para considerar como data de referência a de entrada do navio. Relator: Designado Conselheiro Levy Valério de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152.

Rec. 106.858; Proc. 0711/003391/83-00; Recta: Agência Meritima Transnord Ltda; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Vista ao Conselheiro Edvaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva Rec. 106.846; Proc. 10845/006264/84-32; Recta: Hambury - Sud Agência Meritima S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto, (art. 8º, inc. II, do Decreto-lei nº 2.163/64). Acórdão nº 302-30.153.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Setta Rec. 106.810; Proc. 10845/002899/84-48; Recta: Agência Meritima Transnord Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edvaldo Reis da Silva.

Rec. 106.847; Proc. 10845/004262/84-27; Recta: Hambury - Sud Agência Meritima S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária

EDVALDO REIS DA SILVA Presidente

(Of. nº 225/84)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo em vista a Carta Patente S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, foi expedida a presente CARTA PATENTE Nº 515 para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros dos RANOS ELEMENTARES, como definido no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967 de acordo com a Portaria Ministerial nº 215 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar eu, Maria Olete dos Santos Pinto, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no livro competente nº quatro, às folhas cento e oitenta e um verso, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1984. P.A. Figueira - Francisco do Assis Figueira - Superintendente.

(R\$ 28.510 de 20-12-84 - Cr\$ 45.000,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer: - Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 18.12.84; 7683633/84 - KROMO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84). (Of. nº 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR Nº 1149

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 968, de 07.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os capítulos 4-8, 18-7, 18-8, 18-9, 19-7, 19-8, 20-5, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984

Antonio Mersillac de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, e da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo 11-3 e alteradas as seções 11-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984

Muricio do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3094300 BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé, Emel: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 1,05 0450.04.1700002.03858

EUGENIO CIMADOR NETO: 63222272034 ACT-Safeweb: 23/06/2017 08:47:05 - 03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





VIDEIRA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av. Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

Nº do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG nº 3496709 - SSP - SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 65,70 + Solo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700005.07547

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
30/11/2017 11:57:57 -03.00

CONFERENCIADO SELO DIGITAL - WWW.TJRS.JUS.BR

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



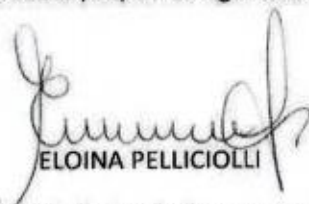
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Município de Pinheiro Preto, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, situado na AV. Marechal Costa e Silva, 111, centro, na cidade de Pinheiro Preto/SC, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguros de Automóvel
- 2) Quantidade: Seguro de nº 42 (quarenta e dois) veículos
- 3) Apólice nº 0046355
- 4) Contrato nº 169/2016
- 5) Vigência do Contrato: 13/05/2016 até 13/05/2017
- 6) Valor do Contrato Anual R\$ 63.900,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro Preto /SC, 16 de agosto de 2018.



ELOINA PELLICLIOLI

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 – FMS
REGISTRO DE PREÇOS**

Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO
Cidade/Estado: PORTO ALEGRE / RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre / RS, **DECLARA**, não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Porto Alegre / RS, 24 de setembro de 2020.



SHEILA MANTOANI
RG 3.156.463 - SSPSC
CPF 019.063.479-05
REPRESENTANTE LEGAL

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060
PORTO ALEGRE - RS

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 – FMS
REGISTRO DE PREÇOS**

Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO
Cidade/Estado: PORTO ALEGRE / RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre / RS, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Porto Alegre / RS, 24 de setembro de 2020.

SHEILA MANTOANI
RG 3.156.463 - SSPSC
CPF 019.063.479-05
REPRESENTANTE LEGAL

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060

PORTO ALEGRE - RS

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 – FMS
REGISTRO DE PREÇOS**

Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO
Cidade/Estado: PORTO ALEGRE / RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02



**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre / RS, DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Licitações.

Porto Alegre / RS, 24 de setembro de 2020.

SHEILA MANTOANI
RG 3.156.463 - SSPSC
CPF 019.063.479-05
REPRESENTANTE LEGAL

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060

PORTO ALEGRE - RS

1

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 – FMS
REGISTRO DE PREÇOS**



Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO
Cidade/Estado: PORTO ALEGRE / RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02

**DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS
(FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)**

Eu **SHEILA MANTOANI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.156.463 e CPF nº 019.063.479-05, residente e domiciliado na Rua Martinho Lutero nº 340, apto 401 – Bairro Cruzeiro do Sul, na cidade de Joaçaba/SC, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal.

Porto Alegre / RS, 24 de setembro de 2020.



SHEILA MANTOANI
RG 3.156.463 - SSPSC
CPF 019.063.479-05
REPRESENTANTE LEGAL

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060
PORTO ALEGRE - RS



**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 – FMS
REGISTRO DE PREÇOS**

Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO
Cidade/Estado: PORTO ALEGRE / RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02



DADOS

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco Santander: 033
CIDADE: Porto Alegre / RS
AGÊNCIA Nº 2090 CONTA CORRENTE Nº: 13000008-1
TITULAR DA CONTA CORRENTE: Gente Seguradora AS

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: SHEILA MANTOANI
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL
CARGO OU FUNÇÃO: ADM/ CORRETORA DE SEGUROS
IDENTIDADE N.º: 3.156.463 - SSPSC
CPF/MF N.º: 019.063.479-05
ENDEREÇO: RUA MATINHO LUTERO, 340, APTO 01, CENTRO, JOAÇABA/SC - CEP 89600-000

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: MARCELO WAIS
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
CARGO OU FUNÇÃO: SEGURADOR / DIRETOR
IDENTIDADE N.º 7009036166
CPF/MF N.º 632.005.380-15

Porto Alegre / RS, 24 de setembro de 2020.

SHEILA MANTOANI
RG 3.156.463 - SSPSC
CPF 019.063.479-05
REPRESENTANTE LEGAL

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060

PORTO ALEGRE - RS

Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

Reuniram-se no dia 24/09/2020, as 09:06:05, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 104/2020 com o objetivo de As atribuições são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 4 destinado a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total em 02 (dois) veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa - SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1218 GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

ITEM 1 - SEGURO VEICULOS RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO
PLACAS - RA J7137
ANO 2020/2021

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
1218	GENTE SEGURADORA S.A	Sim	2.612,1400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GENTE SEGURADORA S.A	0,0000	2.612,1400	

O licitante GENTE SEGURADORA S.A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA S.A pelo valor de R\$ 2.612,1400 (dois mil seiscentos e doze reais e quatorze centavos).

ITEM 2 - SEGURO VEICULO VOLSWAGEM GOL 1.0 FLEX
PLACAS - RDZ 7E86
ANO 2020/2021

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
1218	GENTE SEGURADORA S.A	Sim	1.040,0500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GENTE SEGURADORA S.A	0,0000	1.040,0500	

O licitante GENTE SEGURADORA S.A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA S.A pelo valor de R\$ 1.040,0500 (um mil e quarenta reais e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Durante a abertura do ENVELOPE nº 01 Proposta, relativo ao Pregão nº 04/2020 - FMS, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada da EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A está de acordo com as exigências editalícias e está dentro dos valores previstos e orçados previamente pelo requisitante ficando adjudicados os itens a respectiva empresa vencedora. Em continuidade ao procedimento, foi aberto os envelopes das proponentes para confirmação das suas condições habilitatórias - ENVELOPE nº 02, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que a empresa cumpriu o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame. Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 24 de Setembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIANE APARECIDA CASTILHO

Chim Apóstolos
Pregoeiro

DALTON FAGUNDES

[Assinatura]
EQUIPE DE APOIO

CAMILA CARNEIRO

[Assinatura]
EQUIPE DE APOIO

FABIANA GRANEMANN

Fabiana Granemann
EQUIPE DE APOIO

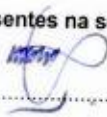


[Assinatura]

Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SHEILA MANTOANI


..... Representante



Handwritten marks:
10
102

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2020 - PR

Processo Administrativo: 14/2020
Processo de Licitação: 14/2020
Data do Processo: 14/09/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total em 02 (dois) veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa - SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 24 de Setembro de 2020, às 09:06 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 104/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 14/2020, Licitação nº 4/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a abertura do ENVELOPE nº 01 Proposta, relativo ao Pregão nº 04/2020 - FMS, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada da EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A está de acordo com as exigências editalícias e está dentro dos valores previstos e orçados previamente pelo requisitante ficando adjudicados os itens a respectiva empresa vencedora. Em continuidade ao procedimento, foi aberto os envelopes das proponentes para confirmação das suas condições habilitatórias - ENVELOPE nº 02, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que a empresa cumpriu o estatuido no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame. Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: 1218 - GENTE SEGURADORA S.A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SEGURO VEICULOS RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO PLACAS - RA J7137 ANO 2020/2021	SERV	1,00	GENTE SEGURADOR	0,0000	2.612,14	2.612,14
2	SEGURO VEICULO VOLSWAGEM GOL 1.0 FLEX PLACAS - RDZ 7E86 ANO 2020/2021	SERV	1,00	GENTE SEGURADOR	0,0000	1.040,05	1.040,05

Total do Participante -----> 3.652,19

Total Geral -----> 3.652,19



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2020 - PR

Processo Administrativo:	14/2020
Processo de Licitação:	14/2020
Data do Processo:	14/09/2020

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 24 de Setembro de 2020

COMISSÃO:

ELIANE APARECIDA CASTILHO

Eliane Aparecida Castilho
..... - Pregoeiro(a)

DALTON FAGUNDES

..... - EQUIPE DE APOIO

CAMILA CARNEIRO

Camila Carneiro
..... - EQUIPE DE APOIO

FABIANA GRANEMANN

Fabiana Granemann
..... - EQUIPE DE APOIO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SHEILA MANTOANI

Sheila Mantoani
..... - Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Ref: Pregão Presencial – 04/2020 FMS
Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial licitação para fins de registro de preços e posterior contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros para cobertura securitária de 2 (dois) veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme informações do processo.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

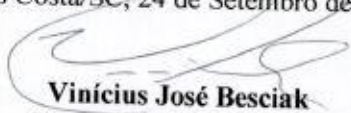
Uma licitante habilitou-se apresentou proposta, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital. Foi declarada vencedora a proponente tendo em vista que apresentou proposta vantajosa para a municipalidade.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 24 de Setembro de 2020.


Vinicius José Besciak

Procurador do Município

OAB/PR 77.856

OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2020
b) Licitação Nr.: 4/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/09/2020

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total em 02 (dois) veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa - SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

GENTE SEGURADORA S.A (1218)

	Unid.	Qtzade	Descdo (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 SEGURO VEICULOS RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO PLACAS - RA J7137 ANO 2020/2021 - Marca: GENTE SEGURADORA	SERV	1,00	0,0000	2.612,14	2.612,14
2 SEGURO VEICULO VOLSWAGEM GOL 1.0 FLEX PLACAS - RDZ 7E86 ANO 2020/2021 - Marca: GENTE SEGURADORA	SERV	1,00	0,0000	1.040,05	1.040,05

Total do Fornecedor: 3.652,19

Total Geral: 3.652,19

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).




Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2020
b) Licitação Nr.: 4/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/09/2020
e) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total em 02 (dois) veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa - SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.



f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)


GENTE SEGURADORA S.A (1218)

1 SEGURO VEICULOS RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO PLACAS - RA J7I37 ANO 2020/2021 - Marca: GENTE SEGURADORA	SERV	1,00	0,0000	2.612,14	2.612,14
2 SEGURO VEICULO VOLSWAGEM GOL 1.0 FLEX PLACAS - RDZ 7E86 ANO 2020/2021 - Marca: GENTE SEGURADORA	SERV	1,00	0,0000	1.040,05	1.040,05

Total do Fornecedor: 3.652,19

Total Geral: 3.652,19

Matos Costa, 25 de Setembro de 2020.



Prefeito Municipal

PROJ/ATIV	2.015	Manut. Da Secret. De Viação, Obras e Urbanismo	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas – 107	4.199,40

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R\$ 4.199,40 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJ/ATIV	2.015	Manut. Da Secret. De Viação, Obras e Urbanismo	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas – 102	4.199,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 25 de setembro de 2020.

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II



EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 02/2020 - FMS

Publicação N° 2656393

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAUL RIBAS NETO.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.652,19 (três mil seiscentos e cinq-enta e dois reais e dezenove centavos).

Vigência: INICIO: 25/09/2020 TÉRMINO: 25/09/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total em 02 (dois) veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa – SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.

Matos Costa, 25 de setembro de 2020 - Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 12/2020

Publicação N° 2656694

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 12/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAUL RIBAS NETO.

CONTRATADO: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.874.265/0001-10.

VALOR DA DESPESA: R\$ 178.270,00 (cento e setenta e oito mil duzentos e setenta reais).

Vigência: INICIO: 25/09/2020 TÉRMINO: 25/09/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e eventual de Pedra Britada (n.º 1 e n.º 2, pedra brita bica corrida e pó de brita), e Areia (grossa, média e fina) Pedregulho (limpo e sujo) e Pedra Rachão, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Matos Costa, 25 de setembro de 2020 - Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal

CONTRATADO: KERBER & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.408.960/0001-82.

VALOR DA DESPESA: R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais).

Vigência: INICIO: 25/09/2020 TÉRMINO: 25/09/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e eventual de Pedra Britada (n.º 1 e n.º 2, pedra brita bica corrida e pó de brita), e Areia (grossa, média e fina) Pedregulho (limpo e sujo) e Pedra Rachão, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Matos Costa, 25 de setembro de 2020 - Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob nº 632.005.380-15, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre - RS, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 14/2020, Pregão Presencial nº 04/2020 - FMS para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total em 02 (dois) veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa - SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

2.2 - Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de MATOS COSTA não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de MATOS COSTA, através da Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:



ITEM	VEÍCULO	TIPO SEGURO	COBERTURA/SERVIÇOS	PRÊMIO LIQUIDO TOTAL
01	RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO PLACAS - RAJ 7137 ANO 2020/2021	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	2.612,14
02	VOLKSWAGEM GOL 1.0 FLEX PLACAS - RDZ 7E86 ANO 2020/2021	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	1.040,05
Valor Total				3.652,19

4.1.1 - Valor Total por extenso: R\$ 3.652,19 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

4.2 - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3 - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

5.4 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5 - No caso de descumprimento (não assinatura), o município de MATOS COSTA se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6 - Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7 - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site do Município de MATOS COSTA, no mesmo link onde é retirado o edital.

5.8 - É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.8.2 - Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.9 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.10 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município de MATOS COSTA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.11 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a secretaria municipal de Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.12 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.13.1 - Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.13.2 - Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.13.3 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.13.4 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.13.5 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

5.14 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.15 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.16 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.17 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.



5.18 - Caso o município de MATOS COSTA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.19 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.20 - É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

6.2 - Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

6.3 - A CONTRATADA efetuará a contratação do seguro, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo ainda, arcar com os custos inerentes à contratação, tais como, vistorias e avaliações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.4 - **A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE as apólices referentes aos seguros contratados em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva contratação do seguro;**

6.5 - A vigência das apólices não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital, a contar da data de sua efetiva formalização, devendo o vencimento dos mesmos ser comunicado à Prefeitura do Município de MATOS COSTA, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

6.5.1 - A empresa Contratada devesse fornecer o objeto licitado conforme as especificações descritas no Termo de referência anexo I parte integrante do Edital do pregão 04/2020 - FMS.

6.6 - A empresa contratada deverá fornecer os produtos com preço por unidade determinado no processo licitatório.

6.7 - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de MATOS COSTA ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 04 horas, caso constatada divergência nas especificações;

6.8 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.9 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

6.10 - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10.1 - Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.11 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.12 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preço definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/, deste processo licitatório;



6.13 - Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.14 - Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.15 - Comunicar imediatamente ao município de MATOS COSTA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.16 - Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

7.2 - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local de entrega e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3 - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.4 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.5 - Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.6 - Designar, servidor ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preço, conforme legislação vigente;

7.7 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.8 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

7.9 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

7.10 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020/2021.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC.

9.2 - A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.

9.3 - Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.



- 9.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- 9.6 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 9.7 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 9.9 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
 - b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

- 11.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

12.1.1 - A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 12.1 e 12.2.

12.2 - Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3 - A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e



ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.4 - Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus 46 dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

12.8 - A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

12.9 - De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

13.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

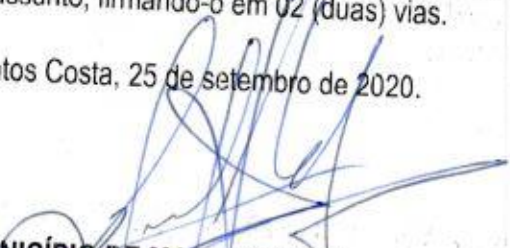
17.1 - A presente Ata será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias.

Matos Costa, 25 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GENTE SEGURADORA S/A,
MARCELO WAIS
CONTRATADA



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.25135 - Validador: 022.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
 21/07/2020 14:29:07 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br> e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR




SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020.


Porto Alegre-RS, 13 de julho de 2020.

Marcelo Wais
 Diretor
 RG nº 7009036166 - SSP/RS
 CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **Marcelo Wais**, indicada com a seta de uso deste tabelião.

EM TESTE DA VERDADE
 Porto Alegre, 20 de julho de 2020
 Rec. Firma: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40
 0450.01.1800008.22888



*Bel. Ayrton B. Carvalho - Tabelião
 OUIF 22888/2020
 TABELIÃO*

GENTE SEGURADORA S/A.
 SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax: (51) 3023-8888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

16207685

16207685



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

Assinatura do Titular: *Carlos Eduardo Pinto de Souza*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1044731451 DATA DE EXPIRACAO: 04/01/2013

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

DECLARACAO: GLECIO ERIVANI MACHADO DE SOUZA
NOELI PINTO DE SOUZA
NATALIDADE: PORTO ALEGRE RS DATA DE INSCRIÇÃO: 25/07/1973

END. RESIDUAL: C CAS 801 PORTO ALEGRE RS
8ª ZONA LV 82 PL 203

CPF: 616.420.100-49

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Pinto de Souza
ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azarenha, 1152 - CEP 90190-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10.42.41
 Eduardo Silva Nupés - Escrevente Autorizado.
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azarenha, 1152 - CEP 90190-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10.42.41
 Eduardo Silva Nupés - Escrevente Autorizado.
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71775

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
 Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450.04.1700002.03685

EUGENIO CIMADOR NETO: 6322272034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



gente
seguradora



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE TABELIONATO

A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2021.

Porto Alegre-RS, 07 de maio de 2020.

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Marcelo Wais
Diretor

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Marcelo Wais e Sérgio Suslik Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confero com a ficha padrão aqui depositada.

EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 11 de maio de 2020
Rec. Fíma: R\$ 14,80 + Spio digital: R\$ 2,90
0450.01.1900008.01246 a 81247

S/A
100 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
188
188
01-03-2020
TABELIÃO
- ESCRITÓRIO
- JURÍDICO

Escritório de Ayrton B. Carvalho
R. Gal. Andrade Neves, 159 - Centro - Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3079-5300

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEI AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007 23427 - Validador: 8BF.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/05/2020 10:16:00 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code> e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.



CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR





1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 156 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
HEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450.04.1700002.03886

EUGENIO CIMADOR NETO: 6822227834
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:22:30 -03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Av. Azerilha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017. 22792587-08208 116 - 12.25.48
Stefanos Caloghero Machado, Escrevente Autorizado.
Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457 01.1700005.71034

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

18910975

18910975

4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Av. Azerilha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017. 22792587-08208 116 - 12.25.48
Stefanos Caloghero Machado, Escrevente Autorizado.
Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457 01.1700005.71035

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO


RUBENS REMO FARINA

Marcelo Wais

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO 7009036166 DATA DE EMISSÃO 20/04/2016

SEU NOME **MARCELO WAIS**

FILIAÇÃO **SERGIO SUSLIX WAIS**

NOME DA ESPOSA **TÂNIA WAIS**

NACIONALIDADE **PORTO ALEGRE RS**

DATA DE NASCIMENTO **17/01/1972**

ENDEREÇO **C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA**

MATRÍCULA: 096602 91 55 2014 1 00003 079 0000606 02

CPF **632.005.380-15**

PORTO ALEGRE, RS **2 VTA**

ASSINATURA DO DIRET. 

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6

Quarta-Feira	↓ 14C	Quinta-Feira	↓ 11C
Parcialmente	↑ 28C	Parcialmente	↑ 21C
Nublado		Nublado	



MUNICÍPIO DE
Matos Costa

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

COMPARTILHE:

0

Pesquisar...

Transparência

Concursos Públicos

Contas Públicas e LRF

Legislação

Licitações

**BETHA AUTO
COTAÇÃO DOWNLOAD**
Portal de Compras
Eletrônico

Relatórios de Gestão

Relatório de Controle
Interno

PPA

Licitações

Pregão N.º Processo Licitatório 14/2020 - FMS ENCERRADA - HOMOLOGADA
Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA: 24 / SET / 2020

Valor Global: R\$3.652,19

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total em 02 (dois) veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa – SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sector responsável: Secretaria de Saúde

LDO

LOA

Convênios

PARECER DOS
CONSELHOS MUNICIPAIS

Teste Seletivo

COVID-19

Licitações AcompanhadasReceba por email a lista de licitações
que você está acompanhando.

digite seu email...

EDITAL E AVISOS

14/09/2020 - Aviso de Licitação PR 04_2020 FMS [0,1MB]

14/09/2020 - Edital PR_04_2020 SEGURO DE VEÍCULOS [0,4MB]

21/09/2020 - Errata Edital de Licitação Seguro de Veiculos [0,1MB]

CONTRATOS E ADITIVOS

28/09/2020 - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 02_2020 FMS Gente Seguradora
[0,1MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

24/09/2020, situação alterada para Encerrada - Homologada

14/09/2020, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

